



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.676 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 30 de Março de 2021.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

O Município de Ariranha do Ivaí torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 16 de abril do ano de 2021, na sede da Prefeitura Municipal nº 14 em Ariranha do Ivaí, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Praça Osmar Rodrigues. Centro	Aquisição e implantação de equipamentos de parque infantil	Área Construída 219,00 m <sup>2</sup>	90 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao\\_ariranha@hotmail.com](mailto:licitacao_ariranha@hotmail.com). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43-34331013.

Ariranha do Ivaí, 30 de março de 2021.

Thiago Epifanio da Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.676 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 30 de Março de 2021.

### DECRETO Nº. 121/2021, DE 30 de MARÇO DE 2021

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A *UNIFICAÇÃO* DOS DECRETOS MUNICIPAIS, PERTINENTES AO COMBATE E ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E AINDA;

**CONSIDERANDO** A NECESSIDADE DA *UNIFICAÇÃO* DOS DECRETOS MUNICIPAIS, PERTINENTES AO COMBATE E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS(COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ.

**CONSIDERANDO** O AUMENTO EXPONENCIAL, DO NÚMERO DE CASOS POSITIVOS DA INFECÇÃO HUMANA, DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DEMONSTRADOS NOS ÚLTIMOS BOLETINS EPIDEMIOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DE SEU COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE, DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

#### DECRETA

**ART.1º-** FICA RENOVADA A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 058/2020, DE 31/03/2020 ATÉ A DATA DE: 06/04/2021.

**ART.2º-** Este Decreto terá vigência até às 05h00 do dia 06/04/2021.

**ART.3º-** Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico, sem prejuízos aos demais decretos municipais, pertinentes ao combate e enfrentamento da pandemia decorrente do novo Corona vírus (Covid-19), no âmbito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.676 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 30 de Março de 2021.

**PUBLIQUE –SE, E CUMPRA-SE,**

**PAÇO MUNICIPAL ROBERTO MIGUEL GUEDERT**, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um – (30/03/2021).

Atenciosamente,

---

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Gestor Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.676 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 30 de Março de 2021.

### PORTARIA Nº. 017/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais edita a presente **PORTARIA**, nos termos dos artigos seguintes:

**Art.1º** - Fica instaurado **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD** – em face de **GUILHERME MARUGAL DA COSTA**, servidor público municipal, na função de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - CATEGORIA MASCULINA**, sob a matrícula nº **689**, no que tange o Relatório Circunstanciado e Conclusivo das Avaliações do Estágio Probatório, apresentado pela Comissão Especial de Avaliação, especificamente, aos requisitos dos incisos I a IV, do Art. 30, *caput*, da Lei Municipal 249 de 28 de dezembro de 2007 e seus respectivos parágrafos, assim como o Art. 5º, *caput*, parágrafos 1º e 2º, bem como o Art. 6º, *caput*, inciso II, ambos do Decreto Regulamentador nº 087 de 25 de outubro de 2011, além de apurar os fatos narrados no Termo de Advertência, com ciência do servidor em 04 de março de 2021.

**Art. 2º** - Para o cumprimento do disposto acima, a Comissão Disciplinar será composta pelos seguintes servidores:

- I - DANIELY FERNANDES DIAS MANFRIN**, Agente Administrativo III, que a presidirá;
- II - DILEUSA GUEDERT PAULINO**, Agente Administrativo II, Secretária;
- II – JOAQUIM SOUZA SILVA**, Agente Administrativo I, Membro.

**Parágrafo Único:** Todos os servidores do artigo anterior são integrantes do quadro efetivo desta Administração Pública Municipal.

**Art. 3º** - Para bem cumprir as atribuições, a Comissão Disciplinar terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes à presente instauração do Processo Administração Disciplinar - PAD.

**Art. 4º** - A Comissão Disciplinar ora instituída terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo a autoridade competente, conforme previsão no Art. 152, parágrafo 3º, da Lei Municipal 249 de 28 de dezembro de 2007.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

**ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.676 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 30 de Março de 2021.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (30/03/2021).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal